

**MUNICIPIO DE ANGULO****ESTADO DO: PR****Exercício: 2026**

Decreto nº 25/2026 de 10/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$695.245,36 (seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO -	
		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.005.08.244.0010.1.030		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	
		CRAS	
178 - 4.4.90.51.00.00	33857	OBRAS E INSTALAÇÕES	122.833,83
08.005.08.244.0010.2.070		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
184 - 4.4.90.52.00.00	33855	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	252.257,93
184 - 4.4.90.52.00.00	03934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.380,85
08.005.08.244.0010.2.122		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
197 - 3.3.90.30.00.00	03934	MATERIAL DE CONSUMO	31.046,56
201 - 4.4.90.52.00.00	03934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.903,75
08.005.08.244.0010.2.124		MANUTENÇÃO DO PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS	
204 - 3.3.90.39.00.00	33011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.055,75
08.007		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - DEPART DE GESTÃO MUNIC DO	
		SISTEM ÚNIC DE ASSIST SOCIAL, FINAN E ORÇAM	
08.007.08.244.0010.2.123		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA	
		FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
217 - 3.3.90.30.00.00	03940	MATERIAL DE CONSUMO	11.407,87
218 - 3.3.90.39.00.00	03940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.909,27
219 - 4.4.90.52.00.00	03940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.134,17
08.008		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
08.008.08.241.0010.2.117		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
223 - 3.3.90.39.00.00	33900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.334,82
08.008.08.243.0010.6.001		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	
		DOS ADOLESCENTES	
239 - 3.3.90.30.00.00	33836	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
240 - 3.3.90.39.00.00	33836	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
240 - 3.3.90.39.00.00	33882	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.980,56
Total Suplementação:			695.245,36

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 10 de Fevereiro de 2026.